DECRETO Nº 942
de 01 de setembro de 2000.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, tendo em vista a autorização contida no inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.033, de 22 de dezembro de 1.999,

DECRETA:

Art. 1º Fica o aberto um crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.300.0000.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.00	SECRETARIA GERAL	
2.301.3132.01-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos (Manutenção da Secretaria)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
2.302.0000.00	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
2.302.3111.01-14.80.477.2.23	- Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	3.500,00
	SUBTOTAL	3.500,00
2.400.0000.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.402.0000.00	TESOURARIA E LANÇADORIA	
2.402.3132.01-03.08.032.2.05	- Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Tesouraria)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850 000 - Fone (0xx16) 681.1121 - Fax 681.1489 - Pradópolis - Est. de São Paulo

2.403.0000.00 SETOR DE ALMOXARIFADO	
2.403.3120.01-03.08.032.2.12 - Material de Consumo (Manutenção dos Serviços de Material)	1.000,00
2.403.3132.01-03.08.032.2.12 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção dos Serviços de Material)	1.000,00
SUBTOTAL	2.000,00
2.500.0000.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.501.0000.00 SETOR DE ENGENHARIA	
2.501.3111.01-10.58.323.2.27 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	11.000,00
2.501.3132.01-10.58.323.2.27 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Setor de Engenharia)	500,00
SUBTOTAL	11.500,00
2.503.0000.00 SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS	
2.503.3111.01-13.76.447.2.11 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	6.500,00
2.503.3113.01-13.82.492.2.32 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	1.000,00
SUBTOTAL	7.500,00
2.504.0000.00 SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.504.3111.01-10.60.325.2.28 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	20.000,00
04.3113.01-10.82.492.2.32 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	6.000,00
.504.3120.01-10.60.325.2.28 - Material de Consumo (Manutenção do Setor de Limpeza Pública)	5.000,00
SUBTOTAL	31.000,00
2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.610.0000.00 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.610.3120.01-08.41.190.2.06 - Material de Consumo (Manutenção de Estabelecimentos Escolares)	3.000,00
2.610.3231.01-08.81.031.2.21 - Subvenção Social - Creche "Katarina Kelli" de Pradópolis	4.000,00
SUBTOTAL	7.000,00
2.622.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 60%	
2.622.3111.01-08.42.188.2.06 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	20.000,00
SUBTOTAL	20.000,00
2.630.0000.00 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	
2.631.0000.00 TRANSPORTE ESCOLAR	
2.631.3132.01-08.47.239.2.33 - Outros Serviços e Encargos - Transporte de	

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850 000 - Fone (0xx16) 681.1121 - Fax 681.1489 - Pradópolis - Est. de São Paulo

Alunos-Outros)	17.000,00
SUBTOTAL	17.000,00
2.640.0000.00 SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
2.640.3120.01-08.75.427.2.07 - Material de Consumo (Manutenção da Merenda Escolar)	3.000,00
2.640.3132.01-08.75.427.2.07 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção da Merenda Escolar)	1.000,00
SUBTOTAL	4.000,00
2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.710.0000.00 SETOR DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.711.0000.00 CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	
2.711.3131.01-13.75.428.2.10 - Remuneração de Serviços Pessoais (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	6.000,00
2.711.3132.01-13.75.428.2.10 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde)	10.000,00
2.711.4120.01-13.75.428.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	800,00
SUBTOTAL	16.800,00
2.712.0000.00 CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL	
2.712.3111.01-13.75.428.2.10 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento)	20.000,00
2.712.3113.01-13.82.492.2.32 - Obrigações Patronais (Assistência e Previdência Social)	3.000,00
SUBTOTAL	23.000,00
2.720.0000.00 SETOR DE PROMOÇÃO	
2.721.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.721.3132.01-13.81.486.2.13 - Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Serviço de Assistência Social)	10.000,00
SUBTOTAL	10.000,00
2.722.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2.722 4120.01-13.81.483.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
SUBTOTAL	100,00
TOTAL	**164.400,00**

Parágrafo único: Os créditos suplementares, autorizados neste artigo, serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, respeitando o limite contido no inciso II, do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Municipal nº 1.033, de 22 de dezembro de 1.999, e observadas as seguintes discriminações:

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850 000 - Fone (0xx16) 681.1121 - Fax 681.1489 - Pradópolis - Est. de São Paulo

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.503.0000.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.503.0000.00	SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS	
2.503.4110.01-13.76.447.1.36	- Obras e Instalações	20.000,00
2.503.4110.02-13.76.448.1.13	- Obras e Instalações	30.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
2.505.0000.00	SETOR DE TRANSPORTE	
2.505.4110.01-16.88.534.1.29	- Obras e Instalações	101.400,00
	SUBTOTAL	101.400,00
2.700.0000.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.723.0000.00	PROJOV - PROGRAMA DO JOVEM APRENDIZ	
2.723.3259.01-13.81.483.2.34	- Bolsas de Aprendizagem	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
	TOTAL	**164.400,00**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 01 de setembro de 2000.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

ADINILSON GOMES
Encarregado do Setor de Pessoal

(w-cmp-decr942o-ag)

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850 000 - Fone (0xx16) 681.1121 - Fax 681.1489 - Pradópolis - Est. de São Paulo